

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.DENF.035 - Página 1/5	
Título do Documento	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO POR VIA TÓPICA	Emissão: 11/07/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 11/07/2026

1. OBJETIVO(S)

Padronizar a administração de medicamentos por via tópica, favorecendo a segurança do paciente e minimizando erros na administração de medicamentos.

2. RESPONSÁVEL

Enfermeiros, Técnicos e Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem.

3. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- EPIs: óculos de proteção, máscara cirúrgica, touca e luvas de procedimento e/ou estéril a depender do procedimento;
- Medicação prescrita;
- Etiqueta de medicação ou fita crepe;
- Bandeja e/ou cuba rim;
- Espátula, se necessário;
- Gaze estéril ou não, a depender do procedimento;
- Compressas;
- Soro fisiológico;
- Atadura, se necessário;
- Toalha, se necessário;
- Biombo, se necessário;
- Sabonete e bacia com água morna (se necessário fazer a higiene do local).

4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 4.1.** Higienizar as mãos conforme protocolo PRT.NSP.002 V.5 2022 – Higienização das mãos;
- 4.2.** Conferir a prescrição médica, reunir e preparar o material em bandeja e/ou cuba rim, desinfetando com álcool a 70%;
- 4.3.** Fazer o rótulo de identificação do medicamento com: nome do paciente, dose, horário e via de administração;
- 4.4.** Atentar aos 9 (nove) certos da administração de medicação: paciente certo, medicação certa, via certa, dose certa, horário certo, registro certo, orientação certa, forma farmacêutica certa e resposta certa;

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.DENF.035 - Página 2/5	
Título do Documento	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO POR VIA TÓPICA	Emissão: 11/07/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 11/07/2026

- 4.5.** Higienizar as mãos conforme protocolo PRT.NSP.002 V.5 2022 – Higienização das mãos;
- 4.6.** Conferir a pulseira de identificação, conforme protocolo PRT.NSP.001 V.5 2023 – Identificação segura do paciente;
- 4.7.** Explicar o procedimento ao paciente e/ou familiar, sua finalidade, informar o nome do medicamento e esclarecer as dúvidas;
- 4.8.** Calçar a máscara cirúrgica e luvas de procedimento, se necessário;
- 4.9.** Expor somente a área de aplicação do medicamento e avaliar a condição da pele e/ou outra via tópica do local em questão;
- 4.10.** Promover privacidade ao paciente, colocando biombo, se necessário;
- 4.11.** Se necessário, realizar a higiene do local ou sollicitar ao paciente para que o faça, desde que esteja na condição de promover seu auto cuidado. Secar posteriormente com a toalha ou gaze. **OBS.:** em caso de ferida realizar a higiene com soro fisiológico e gaze estéril;
- 4.12.** Remover as luvas e higienizar as mãos após higienização ou antissepsia da área do corpo onde será executado o procedimento, conforme protocolo PRT.NSP.002 V.5 2022 – Higienização das mãos;
- 4.13.** Calçar luvas de procedimento, caso não haja necessidade de aplicação de técnica estéril;
- 4.14.** Para aplicação de medicação tipo pomada, creme, loções ou gel deve-se:
- Colocar a quantidade necessária do medicamento em recipiente, gaze ou espátula e amolecê-lo se necessário. **OBS.:** caso o invólucro já esteja aberto, deve-se desprezar a primeira porção da pomada (0,5 cm).
 - Aplicar o medicamento sobre a pele limpa e seca de maneira uniforme, com o auxílio de espátula ou gaze, espalhando no sentido de crescimento do pêlo, sem esfregar a pele com força.
- 4.15.** Para aplicação de medicação do tipo loção com produtos em suspensão deve-se:
- Agitar bem o recipiente, de acordo com as instruções do fabricante;
 - Aplicar com o auxílio de luvas de procedimento.
- 4.16.** Para aplicação de medicação do tipo spray aerossóis, deve-se:
- Agitar bem o recipiente, de acordo com as instruções do fabricante;
 - Manter uma distância de 15 a 30 cm entre o recipiente e a área;
 - Solicitar que o paciente vire o rosto para o lado oposto do spray ou cobrir com uma toalha se aplicação for no pescoço ou no tórax;
 - Pulverizar o medicamento de maneira uniforme sobre o local indicado.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.DENF.035 - Página 3/5	
Título do Documento	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO POR VIA TÓPICA	Emissão: 11/07/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 11/07/2026

4.17. Para aplicação de medicação do tipo pó, deve-se:

- Observar se a superfície da pele está completamente seca;
- Afastar qualquer dobra cutânea e secar com a toalha ou gaze;
- Caso a área de aplicação seja próxima ao rosto, pedir ao paciente que vire o rosto na direção oposta à aplicação ou cobrir com uma toalha;
- Colocar a medicação no local com auxílio de luvas de procedimento e/ou estéreis, gaze ou aplicador, garantindo que a área seja coberta com uma camada fina do medicamento.

4.18. Observar as reações do paciente;

4.19. Observar a necessidade de cobertura local;

4.20. Deixar o paciente em posição confortável;

4.21. Recompôr a unidade e dar o destino adequado aos materiais utilizados;

4.22. Retirar as luvas de procedimento e higienizar as mãos conforme protocolo PRT.NSP.002 V.5 2022 – Higienização das mãos;

4.23. Checar a prescrição médica, conforme POP.DIVENF 347 – Padrão de Checagem de Prescrição pelos Profissionais de Enfermagem;

4.24. Realizar anotação de enfermagem, contendo o procedimento realizado e alterações encontradas durante todo o processo do cuidado para com o paciente, em prontuário eletrônico AGHU (Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários).

5. RECOMENDAÇÕES

5.1. Não aplicar a nova medicação sem antes retirar a anterior e/ou qualquer sujidade existente;

5.2. Avaliar a integridade da pele antes da aplicação do medicamento;

5.3. Não encostar a abertura do frasco ou pomada na pele do paciente, evitando assim a contaminação do produto;

5.4. Aplicar a medicação sobre a pele limpa e seca;

5.5. Lembrar que o armazenamento de medicamentos é de responsabilidade da enfermagem, mantendo-os em locais limpos, secos e em validade;

5.6. Observar sinais de alteração de cor, tumefação (aumento da área), exantema (erupção cutânea) ou outros sinais visíveis;

5.7. Ficar atento aos rótulos de medicamentos ilegíveis ou sem os mesmos, nesse caso devem ser retornados à farmácia;

5.8. Agitar os frascos com loções antes da aplicação, para distribuir bem os ingredientes;

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.DENF.035 - Página 4/5	
Título do Documento	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO POR VIA TÓPICA	Emissão: 11/07/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 11/07/2026

5.9. Caso o medicamento seja aplicado fora do horário prescrito, checar o novo horário de administração e registrar o motivo da mudança do horário;

5.10. Pesquisar histórico de alergia medicamentosa do paciente.

6. AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE (EVENTO ADVERSO)

6.1. Em caso de hipersensibilidade, suspender o uso e informar ao médico;

6.2. Em caso de recusa de medicamento pelo paciente e/ou familiar, comunicar ao enfermeiro e ao médico. Fazer devolução do medicamento à farmácia e registrar em prontuário o motivo da recusa da medicação;

6.3. Em caso de reações adversas, notificar no sistema VIGHOSP.

7. FLUXOGRAMA

Não Aplicável.

8. REFERÊNCIAS

LUIZ, Carlos de Freitas et al. **Procedimento Operacional Padrão:** Administração de medicamentos via tópica. Juiz de Fora: HU-HFJF-EBSERH, 2022. Disponível em: pop-denf-fund-080-administracao-de-medicamentos-por-via-topica.pdf (www.gov.br).

SHIROMA, Lícia Mara Brito. **Procedimento Operacional Padrão:** Preparo e administração de medicação por via tópica ou cutânea. Santa Catarina: HU-UFSC-EBSERH, 2016. Disponível em: MEDICACAO_TOPICA.pdf (ufsc.br).

SOKEM, Jaqueline Aparecida dos Santos; CAMARGO, Priscyla Tainan; LOPES, Juliana Custodio. **Procedimento Operacional Padrão:** Preparo e administração de medicação por via tópica. Grande Dourados: HU-UFGD-EBSERH, 2022. Disponível em: pop-de-051__preparo_e_administracao_de_medicao_via_topica-validado_svssp.pdf (www.gov.br).

9. APÊNDICE

Não Aplicável.

10. ANEXOS

Não Aplicável.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.DENF.035 - Página 5/5	
Título do Documento	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO POR VIA TÓPICA	Emissão: 11/07/2024 Versão: 1	Próxima revisão: 11/07/2026

11. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO
1	29/01/2024	Ana Carolina Barros Falcão Galdino Keylla Renata Santos de Menezes	Institui o Procedimento Operacional Padrão de Administração de Medicação por Via Tópica.

<p>Elaboração:</p> <p>Ana Carolina Barros Falcão Galdino Enfermeira Assistencial/ Unidade de Apoio à Divisão de Enfermagem</p> <p>Keylla Renata Santos de Menezes Técnica de Enfermagem / Unidade de Apoio à Divisão de Enfermagem</p>	
<p>Análise:</p> <p>Fernanda Mônica Pinheiro Galindo Membro da Comissão de Planejamento, Elaboração, Avaliação e Implementação dos POP's de Enfermagem</p>	
<p>Validação:</p> <p>Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde/Unidade de Vigilância em Saúde</p> <p>Setor de Gestão da Qualidade</p>	
<p>Aprovação:</p> <p>Cláudia Sarmiento Porto de Melo Chefe da Divisão de Enfermagem</p>	

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte